

LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA 11 DE AGOSTO, SITUADA NA AV. DE FURNAS, S/N, RESIDENCIAL ARAGUAIA EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada *Praça 11 de Agosto*, aquela localizada na Avenida de Furnas, s/n, Residencial Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida Goiânia-GO, 26 de junho de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito